



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260, DE 08 DE julho DE 1987.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO, QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Minas Gerais, aprova e eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada João dos Santos Carnevalli a Praça existente
no final da Rua Dr. José Procópio Teixeira, Bairro Santa Clara, próximo a ponte que
demanda o Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 08 de julho de 1987.

Renato Guimarães
-Prefeito Municipal-

Renato Guimarães
-Secretário-

E D I T A L

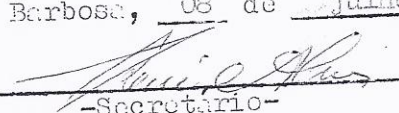
LEI Nº 260 de 08 de julho de 1987

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 260:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 08 de julho de 1987


-Secretário-